



DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento nº 004.2026.12.06

Trata-se de requerimento formulado pelos beneficiários, a Senhora Marilza Marcia Martins Ervilha e seu esposo o Senhor Francisco Teixeira ervilha Filho, inscritos no CPF nº 853.063.206-00 e nº 2637.013.596-04, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo devendo o presente ser encaminhado à Comissão Municipal de análise de regularização fundiária, instituída pela Portaria Municipal nº 064/2026, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 23, §2º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 1.741/2026.

A comissão deverá ainda, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 1.741/2026, cumprir com as atribuições previstas no art. 3º da Portaria Municipal nº 64/2026, no que tange ao processamento do citado requerimento emitindo ao final conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Iapu/MG, 29 de junho de 2026.

José Pereira Viana
Prefeito Municipal